ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001346/2010

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 442, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 442 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de março de 2010.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Apresentamos o presente Projeto de Resolução para que nossos colegas se desloquem a Brasília-DF, a fim de buscar recursos para o nosso Município através de contato direto com os parlamentares da Bancada Gaúcha no Congresso Nacional, bem como ratificar solicitações já feitas em alguns Ministérios, especialmente no Ministério da Educação, conforme foi previamente agendado.

Como todos sabem, existe a necessidade de um contato pessoal com os parlamentares para que possam através da pressão política sentir a necessidade de destinar verbas para este Município e, quanto mais lá estivermos presentes mais possibilitades teremos de conseguir recursos os quais o nosso Município tanto necessita.

Isto posto, Senhores Vereadores e Vereadora, solicitamos apreciação e votação do presente Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

Ver.Noli Oribe Oliveira Moraes
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22 / 03 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 22 / 03 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 442/10

AUTORIZA OS VEREADORES ELISEU ANDRIN E GUILHERME MACHADO VIAJAREM A BRASÍLIA-DF, DE 22 A 25 DE MARÇO DE 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Eliseu Andrin e Guilherme Machado, a viajarem a Brasília-DF, de 22 a 25 de março de 2010, com a finalidade de buscar recursos para este Município.

Art. 2º A Câmara Municipal cobrirá as despesas com transporte e diárias.

Art. 3º Os Vereadores deverão apresentar relatório nos termos da Resolução nº 70/2003.

Art. 4º As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em 19 de março de 2010.

Noli Oribe Oliveira Moraes
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 19 de março de 2010.

Digitalizado com CamScanner